



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

DECRETO N° 0009/26, de 04 de maio de 2026

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Excelentíssima Senhora VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo a autorização contida na Lei 0002/25.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a suplementar o total de R\$ 21.310,00 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN do Exercício de 2026, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.1.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 3.710,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 17.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.310,00

Artigo 2º - A suplementação da despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.3.90.14.00 – Diárias - civil	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 21.310,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.310,00

Artigo 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo através de anulação (remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da lei N° 4.320/64, conforme discriminação constante no artigo 2º do presente instrumento.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário

Serrinha/RN, em 04 de maio de 2026

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Câmara Legislativa de Serrinha